



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021 – SEMED
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 009/2021

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 009/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E POSTO FLORESTA LTDA – EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este Instrumento de Aditamento de Contrato Administrativo, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 1468933 SSP/PA e CPF n.º120.590.302-00, residente e domiciliada na Colônia Cipoal, s/n, BR163 Km 14, Santarém/Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **POSTO FLORESTA LTDA –EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 05.610.038/0001-08, com sede à Avenida Moaçara, n.º 742, bairro Floresta, CEP 68025-740, Santarém/PA, neste ao representada pela Sra. Maria do Perpétuo Socorro Sousa Barbosa, portadora do RG nº 2162916 SSP/PA e CPF/MF nº 195.270.392-15, Santarém-PA, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de Realinhamento mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA I DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a cláusula I do Contrato 070/2021 SEMED do ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 009/2021, Realinhamento de preços do Contrato, de acordo com o Artigo 65, Inciso II, “d” e §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021/SEMAG - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRASTRUTURA – SEMINFRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAP.

CLÁUSULA II DO REAJUSTE DE PREÇOS

2.1 Será aditado o Item 01 GASOLINA COMUM de R\$ 5,77 (Cinco reais e setenta e sete centavos) para R\$ 6,54 (Seis reais e cinquenta e quatro centavos), o efeito recai a partir do dia 23/11/2021, para fins de pagamento.

2.2 Será aditado o Item 01 GASOLINA COMUM de R\$ 5,77 (Cinco reais e setenta e sete centavos) para R\$ 7,17 (Sete reais e dezessete centavos), o efeito recai a partir do dia 07/04/2022, para fins de pagamento.

2.3 O reajuste será somente sobre o saldo dos itens contratados conforme descrição abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	Litro	R\$ 6,54	435	R\$ 2.844,90
VALOR TOTAL					R\$ 2.844,90

2.4 Este quantitativo refere-se a pagamento do consumo do mês de outubro sendo este não foi ainda pago e liquidado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QTD./SALDO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	Litro	R\$ 7,17	9.785	R\$ 70.158,45
VALOR TOTAL					R\$ 70.158,45

2.2 O Valor original do Contrato foi de R\$ 63.470,00 (Sessenta e três mil, quatrocentos e setenta reais) terá um acréscimo de aproximadamente R\$ 14.033,95 (Quatorze mil e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) o que corresponde a um aumento de aproximadamente 22,11 (vinte e dois vírgula onze por cento) do valor do contrato original.

CLÁUSULA III DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos provenientes para os pagamentos devido no presente Termo Aditivo serão cobertos com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias do orçamento vigente:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

12.122.0006.2.060 0000 3.3.90.30.00 1500 169

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Artigo 65, Inciso II, “d” da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA V DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 27 de Abril de 2022.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Dec.005/2021 GAP/PMS
Contratante

POSTO FLORESTA LTDA –EPP
Sra. Maria do Perpétuo Socorro Sousa Barbosa
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ RG ou CPF: _____

2 _____ RG ou CPF: _____